



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0153/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicado em 05/09/2024  
DOM 797

**Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 281.670,46, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 281.670,46 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2024**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0153/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>05.002.001-12.361.0009.2.278</b>		<b>Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
99	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.0000	45.113,96
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45.113,96</b>
<b>05.002.001-12.365.0010.2.215</b>		<b>Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
116	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1541.1070	144.048,45
<b>SUBTOTAL</b>				<b>144.048,45</b>
<b>05.002.001-12.368.0009.2.292</b>		<b>Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escola Tempo Integral</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
669	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1569.0000	24.774,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>24.774,90</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>213.937,31</b>

<b>REDUÇÃO</b>				
<b>05.002.001-12.365.0010.2.280</b>		<b>Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
140	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.0000	500,00
141	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.0000	31.613,96
142	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.0000	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45.113,96</b>
<b>05.002.001-12.365.0010.2.215</b>		<b>Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
117	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1541.1070	144.048,45
<b>SUBTOTAL</b>				<b>144.048,45</b>
<b>05.002.001-12.368.0009.2.292</b>		<b>Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escola Tempo Integral</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
601	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1569.0000	24.774,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>24.774,90</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>213.937,31</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0153/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
189	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	66.002,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>66.002,04</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.225 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - SAMU**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
246	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.0000	319,11
<b>SUBTOTAL</b>				<b>319,11</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****66.321,15****REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
190	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	66.002,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>66.002,04</b>

**07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600.0000	319,11
<b>SUBTOTAL</b>				<b>319,11</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****66.321,15**

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0153/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
504	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660.0000	1.412,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.412,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.412,00</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
354	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660.0000	1.412,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.412,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.412,00</b>